S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Aviso n.º 1157/2006 de 26 de Dezembro de 2006

- 1 Nos termos do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 20 de Novembro de 2006 e pelo prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação, se encontra aberto concurso externo, de ingresso, para o provimento de um lugar de motorista de pesados, da carreira de pessoal auxiliar, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha de São Jorge.
- 1 Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 2 Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 2– A vaga foi descongelada nos termos da Resolução nº 58/2006, de 25 de Maio, rectificada pela Declaração n.º 3/2006, de 8 de Junho;
- 3- O prazo de validade do concurso termina com o provimento do lugar.
- 4— Conteúdo funcional De acordo com o mapa I anexo ao Regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso aos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovado pelo Despacho Normativo nº 172/84 de 9 de Outubro compete ao motorista de pesados conduzir veículos pesados para transporte de materiais, mercadorias e/ou passageiros, tendo em atenção a segurança das cargas e ou passageiros. Auxiliar na carga, arrumação e descarga dos materiais transportados, assegurar o bom estado de funcionamento do veículo, procedendo à sua limpeza e zelando pela sua manutenção, lubrificação e reparação. Efectuar tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços. Pontualmente e de acordo com as necessidades do serviço, conduzir viaturas ligeiras de acordo com as funções para estas definidas.
- 5 Local de trabalho e remuneração:
- 5.1 O local de trabalho é na Ilha de São Jorge e será remunerado de acordo com a tabela de vencimentos da função pública (anexo ao Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro).
- 5.2 As condições de trabalho e as regalias sociais, são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.
- 6 Requisitos de admissão:
- 6.1 Satisfazer os requisitos gerais previstos no artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho.
- 6.2 Possuir a escolaridade obrigatória e carta de condução adequada.
- 7 De acordo com a Resolução nº 199/95 de 21 de Dezembro, os métodos de selecção a utilizar são:
- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

Em conformidade com o Despacho Normativo nº 121/2000, publicado no Jornal Oficial nº 44, Il Série de 02 de Novembro de 2000, a prova de conhecimentos gerais reveste a forma escrita e a prova de conhecimentos específicos é oral revestindo a forma prática.

- A prova de conhecimentos gerais, com a duração máxima de duas horas visa avaliar, de um modo global, os conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática.
- O tema da prova de conhecimentos gerais consiste:-
- a) Na área da língua portuguesa abordagem crítica a questões de natureza ecológica e suas relações com a vida humana.
- b) Na área de matemática identificação de elementos fundamentais da geometria, representação de números em extensão e compreensão e cálculos numéricos com somas, subtracções, multiplicações e divisões.
- A prova de conhecimentos específicos, com a duração máxima de uma hora, visa avaliar a preparação para o desempenho das tarefas inerentes ao conteúdo da carreira de motorista de pesados.
- 7.1 A avaliação curricular terá em consideração os seguintes factores de ponderação:
- a) Habilitações literárias
- b) Experiência profissional, que será valorada, consoante a sua existência ou inexistência, no desempenho de actividade diversa, ou semelhante, a desenvolver no âmbito do cargo a prover
- c) Formação e aperfeiçoamento profissional
 - 7.2 Na entrevista profissional de selecção serão factores de apreciação a considerar:
- a) Capacidade de expressão
- b) Capacidade de relação interpessoal
- c) Qualificação profissional
- d) Sentido crítico e de responsabilidade
- e) Motivação profissional.
- 7.3 Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de 0 a 20 valores.
- 7.4 A avaliação e a classificação final dos candidatos competirá ao júri do concurso, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.
- 7.5 Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no artigo 37°. do Decreto Lei nº 204/98, de 30 de Dezembro, bem como nos artigos 3.º e 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março..
- 8 Formalização das candidaturas:
- 8.1 As candidaturas deverão ser formalizadas em papel adequado, mediante requerimento, conforme a seguir se indica e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção dirigido à presidente do júri e enviadas para a Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha de São Jorge, Rua Padre Manuel Azevedo Cunha, 9850-045 Calheta, São Jorge

Instruções para o preenchimento do requerimento (minuta)

Exm^a Senhora presidente do júri

Nome....

Data de nascimento...

Filiação...

Naturalidade...

Nacionalidade...

Habilitações literárias...

Portador (a) do bilhete de identidade nº ..., emitido pelos..., em..., válido até...

Contribuinte fiscal nº ...

Morador em..., código postal...

Telefone...

..(outros elementos que os candidatos entendam apresentar, passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo Júri se devidamente comprovados). Número e especificação dos documentos que acompanham o requerimento... requer a V. Exa se digne admiti-lo (a) ao seguinte concurso... (referência ao Jornal Oficial onde foi publicado o aviso, com indicação do concurso a que se candidata)

Mais declara sob compromisso de honra, que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso exigidos pelo artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento

(Data e assinatura)

- 8.2 Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso os candidatos deverão apresentar, sob pena de exclusão:
- a) Curriculum vitae detalhado;
- b) Certificado autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos autenticos ou autenticados comprovativos das habilitações e qualificações profissionais;
- d) Documentos autenticos ou autenticados comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- 8.3 Os documentos referidos nas alíneas b) a d) do ponto anterior poderão ser autenticados no serviço onde o candidato entregar a documentação de candidatura, mediante a apresentação dos respectivos originais.
- 8.4 É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos exigidos pelo nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, com excepção da prevista na alínea c) desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, que reúne a totalidade dos requisitos previstos no nº 2 do artigo 29º, do referido Decreto-Lei.
- 9 Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como a regularização dos documentos irregularmente entregues.
- 10 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 11 A lista de candidatos admitidos e excluídos , bem como a lista de classificação final do concurso serão notificadas aos candidatos, nos termos do nº 2 do artigo 34º e do nº 1 do artigo 40º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

11.1 — De acordo com o nº 2 do artigo 35º do referido Decreto-Lei, os candidatos admitidos serão notificados das datas de realização dos métodos de selecção (prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção), nos termos do nº 2 do artigo 34º do mesmo diploma legal.

12 – Composição do Júri:

Presidente: Rosa Isabel Goulart da Silveira Soares, Delegada da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha de São Jorge.

Vogais

Efectivos: José Manuel Silva Travanca, inspector adjunto de viação especialista principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Vânia Maria Faustino Rego d'Oliveira, assistente administrativa principal.

Vogais

Suplentes: Davide Augusto Ávila, fiscal técnico de obras públicas especialista principal;

Elza Maria Carvalho Oliveira, assistente administrativa especialista.

4 de Dezembro de 2006. - A presidente do júri, Rosa Isabel Goulart da Silveira Soares.